

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 | Edição Nº 539 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 109, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão, de acordo com as representatividades abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

TITULARES:

SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS – Presidente da CPL
WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO – Membro Efetivo
FERNANDO FERREIRA FERNANDES – Membro Contratado

SUPLENTES:

WILHIAM ALAMON DA SILVA – Membro Suplente
ELISANGELA PADILHA PEREIRA – Membro Suplente

EQUIPE DE PREGÃO:

TITULARES:

SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS – Pregoeira Oficial
WILLIAM DE ARAÚJO CONSTANTINO – Equipe de Apoio
FERNANDO FERREIRA FERNANDES – Equipe de Apoio

SUPLENTES:

WILHIAM ALAMON DA SILVA – Equipe de Apoio
ELISANGELA PADILHA PEREIRA – Equipe de Apoio

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER EVENTUALMENTE NA AUSÊNCIA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO COSTA RAMBALDUCCI** para **responder interinamente** pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, quando da ausência do titular do cargo, no período de 1º/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Este decreto terá vigência a partir do dia 1º/08/2022 até o dia 30/08/2022.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111, DE 28 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora **RITA DE CÁSSIA GONÇALVES MARQUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 990059, a partir do dia 1º/08/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 3826/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 035/2022

INSTITUI NORMAS DE ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁQUA ÀS CRIANÇAS/ALUNOS COM DISLEXIA, TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH) OU OUTRO TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021 e na Lei Estadual nº 11.076, de 25 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir normas de atendimento educacional nas Unidades de Ensino do município de Atílio Vivacqua, às crianças/alunos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

§ 1º - Os transtornos mencionados de que trata o *caput* do Art. 1º são:

- I. a dislexia;
- II. a disortografia;
- III. a disgrafia;
- IV. a discalculia;
- V. o transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH);
- VI. entre outros.

§ 2º - Para o atendimento ao disposto no Art. 1º, será necessário que os pais e/ou responsáveis apresentem à unidade de ensino o laudo médico da criança/aluno comprovando os transtornos.

Art. 2º - As unidades de ensino da Rede Municipal de Atílio Vivacqua devem disponibilizar, em suas salas de aula, assentos, preferencialmente, nos primeiros lugares no centro da sala de aula, às crianças/alunos que apresentem qualquer transtorno de aprendizagem, assegurando seu posicionamento afastados de janelas, cartazes e outros elementos possíveis de distração.

Art. 3º - A aplicação da avaliação diagnóstica é obrigatória para identificar as habilidades e competências necessárias ao aprendizado das crianças/alunos que possuam algum transtorno de aprendizagem, assim como a elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica.

Parágrafo único. As crianças/alunos diagnosticados com qualquer transtorno de aprendizagem tem direito a realizar as atividades e provas, se necessário, adaptadas, em local diferenciado e/ou com maior tempo para a sua realização.

Art. 4º - As unidades de ensino municipais devem utilizar metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e adaptados, em sala de aula comum, que considerem as necessidades especiais das crianças/alunos com transtorno de aprendizagem, com vistas ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral e social.

Art. 5º - A rede municipal de ensino deve ofertar formação continuada para capacitar servidores a fim de assistir adequadamente a criança/aluno com transtorno de aprendizagem no atendimento, acolhimento e no processo de ensino-aprendizagem no município de Atílio Vivacqua.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua - ES, 28 de julho de 2022.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEME Nº 037/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACÓRDÃO 233/2022 – PLENÁRIO – PROCESSO TC 01405/2020-7

A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão diretiva de elaboração, acompanhamento e avaliação das recomendações tratadas no Acórdão 233/2022 e nomear os seguintes servidores para compor a Comissão:

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Eni Souza Araujo Rodrigues
- **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Celia Brites Silva Colle
Herica Santos Molon
- **REPRESENTANTE DE GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**
Sheirla Aguiar Conceição
- **REPRESENTANTE DO FUNDEB:**
Desirre Marques Brandão
- **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**
Lauro Nascimento Tosta
- **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA MUNICIPAL:**
André Luiz de Barros Alves
- **REPRESENTANTES DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEME/AV:**
Milena Santana da Silva
Perciliana Aquino Nascimento Souza
- **REPRESENTANTE DO SETOR PEDAGÓGICO SEME/AV:**
Estela Dalva Cardoso Natalino
Magda Silva Santiago

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua - ES, 28 de julho de 2022.

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - FMS

Dispensa de Licitação Nº. 020/2022

Processo Administrativo Nº 1553/2022

Contratada: ELENICE RIBEIRO DA SILVA DE JESUS;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÃO PREPARADA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022;

Valor: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

Vigência: 28/07/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 28 de Julho de 2022.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - FMS

Dispensa de Licitação Nº. 020/2022

Processo Administrativo Nº 1553/2022

Contratada: ELENICE RIBEIRO DA SILVA DE JESUS;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÃO PREPARADA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022;

Valor: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

Vigência: 28/07/2022 a 31/12/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 28 de Julho de 2022.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 - PMAV

Órgão Gerenciador: Ministério Da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/2022

Processo Administrativo Nº 23034.018855/2022-19

Ata de Registro de Preços Nº 03/2022

Processo Administrativo Nº. 4386/2022 - PMAV

Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).

Do Valor: R\$ 1.352.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil reais);

Vigência: 160 dias após publicação no Diário Oficial da União.

Atílio Vivácqua/ES, 22 de julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022

ID CidadES Contratação: 2022.010E0700001.01.0018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de equipamentos para apoio a produção (trator, grade e roçadeira). Recurso proveniente do Convênio/MDR nº 55612/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação: às 08:00h do dia 29/07/2022. **Abertura das Propostas:** às 08:00h do dia 10/08/2022. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 10/08/2022. Edital disponível nos sites:

www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atílio Vivácqua-ES, 27/07/2022.

Santa Louzada Campos Santos

Pregoeira



**MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA**

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZ ANTONIO PICOLI GUIMARÃES

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 – Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br